



Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial do Município de Socorro

Socorro, 21 de setembro de 2012

SITE: www.socorro.sp.gov.br

ANO VI - Nº 212 Distribuição Gratuita

Socorro, um marco na vida dos convidados da Embratur

Na última semana, a cidade de Socorro, no estado de São Paulo, foi um marco na vida de três formadores de opinião: Cayo Sebastián Acosta Cuenca, do Paraguai; Martín Yasbek, do Uruguai e Maria José Benitez Coll, da Argentina. No universo de novas ações possíveis de serem praticadas e vivenciadas por pessoas com deficiência física, Cayo, funcionário da Usina Hidrelétrica da Itaipu Binacional; Martín, jogador de basquete sobre rodas e a bailarina Maria José vivenciaram a emoção provocada pela possibilidade de voltar a cavalgar, de sentir a adrenalina concentrada no percurso de 1 km da Tirolesa do Pânico, ou mesmo na prática do rafting, na corredeira do Rio do Peixe.

Cada qual, seguido por um jornalista de seu próprio país (Miguel Granada, Paraguai; Gustavo Ng, Argentina e Luis Roux, Uruguai) foi trazido a Socorro pelo Programa "Turismo Internacional sem Limites" da Embratur, órgão do Ministério do Turismo responsável pela divulgação do Brasil no exterior. O grupo chegou acompanhado por integrantes da agência contratada pela Embratur para a execução da ação *Plano Aquarela – Marketing Turístico Internacional*, que tem por função a indicação de segmentos, nichos e destinos que promovam o Brasil como destino turístico no exterior, considerando ainda as cidades sedes dos jogos da Copa de 2014.

A estadia da Embratur e seus convidados no destino turístico Socorro foi registrada por uma equipe de gravação do programa Fantástico, da Rede Globo, e será exibida no quadro, "Repórter por um Dia" que conta com a participação especial do ex-Big Brother Brasil, Fernando Fernandes, vítima de acidente automobilístico que também o deixou paraplégico.

Entre a chegada à cidade na terça-feira dia 11 e o dia da partida, domingo dia 16, o grupo de visitantes sul americano esteve envolvido em um extenso roteiro turístico e cultural, programado pela agência contratada pela Embratur. A abertura oficial da visita em Socorro foi marcada por uma



entrevista com a Prefeita e o diretor do Departamento de Turismo e Cultura. O roteiro contou com visita ao Parque Monjolinho, onde praticaram o rafting. Um dia inteiro de atividades no Parque dos Sonhos, onde praticaram a tirolesa e o bóia cross. Foram às compras no Moda Shopping das Fábricas e passearam pelo Horto Municipal onde está o jardim sensorial. Cavalgaram e fizeram um passeio de trole no Campo dos Sonhos, onde também verificaram a infraestrutura adaptada do Hotel. No passeio pelo centro da cidade visitaram o Mirante do Cristo e os locais contemplados pelo Projeto Socorro Acessível. Nesse percurso, foram surpreendidos mais uma vez por terem acesso ao interior da Igreja, na Praça da Matriz, coisa que não acontece em seus respectivos países de origem.

Além destas atividades, as refeições foram agendadas de forma que o grupo também conhecesse as

delícias servidas nos estabelecimentos que integram o roteiro oficial do programa Talentos do Brasil Rural do Ministério do Turismo, o "Caminhos da Roça". Deste roteiro provaram o leitão assado e a lasanha de tilápia que foram servidos na Fazenda Sant'Ana, durante um jantar caipira, e os bolos, geléias, pães, entre outras coisas, servidas pelo Rancho da Pompéia durante um café caipira. No Lubeck Bar degustaram algumas especialidades da cozinha brasileira e refrescaram-se na Sorveteria Ademar.

Mas, o horário de alimentar o corpo também foi o momento para alimentar a alma, surpreender e ser surpreendido pelos convidados. Durante o jantar com os empresários do roteiro Caminhos da Roça, na Fazenda Sant'Ana, todos os participantes desta visita se encantaram com a apresentação da catira e do grupo de viola "Terra Batida". Apreciaram a exposição dos

quadros feitos em nanquim pelo artista plástico Ulisses Farias e as peças feitas pela artista Rosângela Politano, que durante a 11ª Bienal Naifs do Brasil recebeu menção especial com a obra, "Festa do Divino".

No Campo dos Sonhos, foi a vez do empresário socorrense Sérgio Luis Franco (Ló), da Adventure Sports Fair, mostrar a influência musical que traz no sangue apresentando-se com o eclético músico Cleyton Anderson de Souza e tornando o ambiente muito

agradável. Mas, no almoço realizado no Parque dos Sonhos quem surpreendeu foi a bailarina e cadeirante Maria José. Envolvida pela apresentação dos músicos e professores do Conservatório Musical Maestro Luiz Gonzaga Franco, de Socorro, Maria tomou o cadeirante paraguayo Cayo num bailado atípico, harmonioso e bellissimo. Emocionou a todos os presentes.

Depois de despedir-se de Socorro o grupo partiu para São Paulo para continuar a cumprir a tarefa de experimentar e, em seus respectivos países, serem porta-voz do "Turismo para Todos", disponível no Brasil.

Segundo contato telefônico com a equipe da agência prestadora de serviço para a Embratur, para os repórteres e formadores de opinião dos três países da América do Sul, apesar da variada gama de entretenimentos oferecidos pela capital São Paulo, o destino turístico Socorro ficou "cravado do lado esquerdo do peito".

Para o jornalista Alexandre Campbell, responsável pelo grupo durante sua estadia no Brasil, o retorno a Socorro com toda sua família está mais próximo: ele já fez reservas para voltar à cidade.



A Administração Municipal convida a população para Audiência Pública

Em atendimento ao artigo 9º, § 4 da Lei de Responsabilidade Fiscal (L.C. N.º 101/00), a Administração Municipal convida toda a população para participar da audiência pública referente às metas

fiscais do Segundo Quadrimestre de 2012, a realizar-se às 18 horas do dia 27 de setembro, no Auditório da Câmara Municipal de Socorro, sito à rua XV de Novembro, 12 – Centro – Socorro.

Prefeitura da Estância de Socorro, 21 de setembro de 2012.
Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita Municipal

Publicação dos atos oficiais do Poder Executivo

PORTARIA Nº 6042/2012

MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA, PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:

Art. 1º. Desligar do Serviço Público Municipal, a pedido, **Keila Brinqui**, CTPS 49327 - Série 00196ª-SP, ocupante do emprego permanente de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**, a partir de 10 de Setembro de 2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 12 de Setembro de 2012.

Publique-se.

Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita Municipal
Publicado e Afixado em igual data no mural da Prefeitura.
Darleni Domingues Gigli - Diretora do Departamento dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 6043/2012

MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA, PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:

Art. 1º. Designar por necessidade dos serviços o funcionário **Dênis Constantini**, CTPS 60855 - Série 00296ª-SP ocupante do emprego permanente de **Fiscal**, para responder pelo **Diretor do Departamento de Planejamento e Urbanismo - Marcos José Lomônico**, no período de férias regulamentares de 10 de Setembro a 09 de Outubro de 2012, fazendo jus à diferença dos respectivos vencimentos, de acordo com o Artigo 25 da Lei Complementar nº 58/2001.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 12 de Setembro de 2012.

Publique-se.

Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita Municipal
Publicado e Afixado em igual data no mural da Prefeitura.
Darleni Domingues Gigli - Diretora do Departamento dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 6044/2012

MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA, PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:

Art. 1º. Admitir, em virtude de aprovação em concurso público Edital nº 01/2011, no emprego permanente de **Técnico de Enfermagem de Saúde da Família** - referência 28:

- **Cássia Rafaela de Faccio**, CTPS 98104 - Série 00335ª-SP, a partir de 10 de Setembro de 2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 12 de Setembro de 2012.

Publique-se.

Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita Municipal
Publicado e Afixado em igual data no mural da Prefeitura.
Darleni Domingues Gigli - Diretora do Departamento dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 6045/2012

MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA, PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:

Art. 1º. Contratar por **tempo indeterminado** conforme aprovação no Processo Seletivo - Edital nº 001/2011, nos termos dos parágrafos 4º e 5º do Artigo 198 da Constituição Federal, Medida Provisória nº 297, de 09 de Junho de 2006 e demais instruções especiais contidas no Edital acima referenciado, como: **Agente Comunitário de Saúde da Família - ref. 17 - P.S.F. Bairro São Bento e adjacências.**

Nome	Carteira Profissional	Admissão
Ester Gatti de Souza	72640 - Série 00345ª-SP	10/09/2012
Keila Brinqui	49327 - Série 00196ª-SP	11/09/2012
Sonia Maria Rodrigues Simão	6553 - Série 419ª-SP	10/09/2012

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 12 de Setembro de 2012.

Publique-se.

Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita Municipal
Publicado e Afixado em igual data no mural da Prefeitura.
Darleni Domingues Gigli - Diretora do Departamento dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 6046/2012

MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA, PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:

Art. 1º. Admitir em virtude de aprovação em concurso público Edital nº 01/2012 no emprego permanente de **Professor de Educação Básica II - PEB II - Educação Física - Raissa Sarkis Salles Arcuri Santos - Nível I - Referência 1** - CTPS 85487 - Série 0282ª-SP, a partir de 03 de Setembro de 2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 12 de Setembro de 2012.

Publique-se.

Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita Municipal
Publicado e Afixado em igual data no mural da Prefeitura.
Darleni Domingues Gigli - Diretora do Departamento dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 6047/2012

MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA, PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e nos termos do § 4º do artigo 92 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o uso do "Teatro do Centro Cultural" no dia 30 de Setembro de 2012, às 19h00, a **APAE de Socorro** para a apresentação da Peça Teatral "**Sistema Fuzueira de Televisão**", nos termos do requerimento protocolado sob nº 2012/006554.

Art. 2º. O espaço a ser utilizado deverá ser devolvido à Prefeitura nas condições em que foi cedido, respondendo a referida entidade por quaisquer danos eventualmente causados ao patrimônio público.

Art. 3º. É de inteira responsabilidade da entidade o cumprimento da Lei Estadual nº 14.592/2011,

bem como a segurança do espaço cujo uso ora se autoriza, respondendo isolada e exclusivamente por quaisquer danos, eventualmente ocorridos ao patrimônio público.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 14 de Setembro de 2012.

Publique-se.

Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita Municipal
Publicado e Afixado em igual data no mural da Prefeitura.
Darleni Domingues Gigli - Diretora do Departamento dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 3098/2012

Suplementação de Dotações Orçamentárias

MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA, PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto no Departamento de Finanças - Contabilidade um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.125,00 (Dez Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais), para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.07.01	3.3.90.39.00	08.244.0015.2.0018	DIR. E DEPENDENCIAS - V 05.500.01	R\$	10.125,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....				R\$	10.125,00

Art. 2º. - O valor do presente crédito será coberto com recurso proveniente do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial no exercício anterior na Rúbrica nº. 62-PPD - Pessoas Portadoras de Deficiência, conforme preceitua o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de.....**R\$ 10.125,00**

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 20 de Agosto de 2012.

Publique-se

Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita Municipal
Afixado nesta data no mural da Prefeitura.
Darleni Domingues Gigli - Diretora do Departamento dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 3102/2012

"Regulamenta a Lei Complementar nº 165/2011 que autoriza a instituição de áreas para estacionamento de veículos na Zona Azul"

MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA, PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
DECRETA:

Art. 1º. - São denominadas áreas da "Zona Azul", através de sistema de estacionamento rotativo pago as áreas devidamente sinalizadas e integradas pelas seguintes vias públicas:

- Rua General Glicério até o entroncamento com a Rua Marechal Floriano Peixoto.
- Rua Marechal Floriano Peixoto, no trecho compreendido entre Rua Marechal Deodoro até o entroncamento com a Rua General Glicério.
- Rua Campos Salles até o número 350 no entroncamento com a Rua Barão de Ibitinga.
- Rua 13 de Maio em toda a sua extensão.
- Praça Santos Dumont, compreendendo todas as suas vagas.
- Rua Carlos Norberto em toda a sua extensão.
- Rua José Bonifácio em toda a sua extensão.
- Rua Padre Antonio Sampaio em toda a sua extensão.
- Avenida Coronel Germano em toda a sua extensão.
- Rua José Angelo Calafiori em toda a sua extensão.
- Rua Alfredo de Oliveira Santos até o entroncamento com a Praça Nove de Julho.
- Praça Coronel Olímpio Gonçalves dos Reis em todas as suas vagas
- Rua Alfredo de Carvalho Pinto, do trecho compreendido entre a Rua José Bonifácio até o entroncamento com a Rua General Glicério.
- Rua José Maria de Azevedo e Souza trecho compreendido da Rua Padre Antonio Sampaio até o entroncamento com a Praça Nove de Julho
- Praça Nove de Julho, compreendendo as vagas do trecho localizado entre as Ruas Alfredo de Oliveira Santos e José Maria de Azevedo e Souza, lado oposto a Rua XV de Novembro.

Art. 2º. - O estacionamento de veículos nas áreas da Zona Azul estabelecidas no artigo anterior fica sujeito ao pagamento de tarifa no valor de R\$ 1,00 (um real) pelo período de uma hora, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período e a tarifa poderá ser reajustada anualmente a critério do poder concedente.

Art. 3º. - O horário de funcionamento da Zona Azul será entre 9 (nove) horas e 18 (dezoito) horas de segunda a sexta-feira, entre 9 (nove) horas e 14 (catorze) horas no sábado, exceto domingos e feriados.

Parágrafo Único. - O horário de funcionamento da Zona Azul poderá ser estendido ou suspenso em ocasiões especiais e eventos tradicionais do calendário oficial do Município através de ato do Executivo.

Art. 4º. - Ficam isentos do pagamento da tarifa de utilização do estacionamento rotativo pago:
I - Os veículos de aluguel (táxi) usados no transporte de passageiros pelo período de 10 (dez) minutos;

II - Os veículos oficiais das esferas federal, estadual e os pertencentes ao Município, quando efetivamente em serviço, devendo estar convenientemente identificados;

III - Veículos conduzidos ou para condução de deficientes, desde que devidamente identificados, nas vagas reservadas, conforme Lei Federal de Acessibilidade - Lei nº 10.098/2000, art. 7º.

IV - Os idosos acima de 60 (sessenta) anos, considerando a Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, que em seu art. 41 estabelece a obrigatoriedade de se destinar 5% (cinco por cento) das vagas em estacionamento regulamentado de uso público para serem utilizadas exclusivamente por idosos pelo período de 60 (sessenta) minutos;

V - Os Oficiais de Justiça do município, desde que estejam no pleno exercício das suas atividades pelo período de 30 (trinta) minutos.

Parágrafo único. Os veículos acima embora isentos de pagamento deverão respeitar as demais condições de utilização do estacionamento rotativo, especialmente no que se refere ao tempo de uso.

Art. 5º. - O estacionamento de veículos para carga e descarga de mercadorias é permitido, nos dias úteis de segunda a sexta-feira no horário compreendido entre 5 (cinco) e 9 (nove) horas, e das 18 (dezoito) horas às 24 (vinte e quatro) horas, e nos domingos das 6 (seis) horas até 22 (vinte e duas) horas.

§ 1º. A carga e descarga de materiais de construção, concreto, mudanças e outros só será permitida fora do horário de funcionamento da Zona Azul, obedecendo ao disposto no caput do Art. 5º desta Lei.

§ 2º. Em nenhuma hipótese, os veículos empregados nos serviços de carga e descarga de mercadorias poderão infringir as normas regulamentares contidas nesta Lei, bem como as demais normas regulamentares de trânsito, sendo também vedado depositar cargas nos passeios e pista de rolamento.

Art. 6º. - Nos termos do § 1º do artigo 9º da lei Complementar nº 165/2011, a concessão será precedida de licitação na modalidade de Concorrência Pública, pelo prazo de 1 (um) ano podendo ser prorrogada até o limite permitido pela lei 8666/93 e alterações posteriores

§ 1º - O valor da Concessão deverá ser de no mínimo de 10% do valor total da arrecadação mensal auferido pela concessionária.

§ 2º O pagamento do valor da concessão referido no parágrafo anterior não isenta a concessionária quanto aos demais encargos tributários.

Art. 7º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo que as demais disposições a respeito da implantação da Zona Azul no município seguirão a Lei Complementar 165/2011 e as normas estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro, revogando-se as disposições em contrário em especial o Decreto nº 3010/2011.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro 13 de setembro de 2012.

Publique-se

Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita Municipal
Afixado nesta data no mural da Prefeitura
Darleni Domingues Gigli - Diretora do Departamento dos Negócios Jurídicos

EXPEDIENTE

O Jornal Oficial de Socorro é uma publicação da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, criado pela Lei Municipal Nº 3095/2005. Edição Especial, de acordo com o art. 1º do Decreto nº 2496/2005. Distribuição Gratuita, em bancas de jornais e repartições públicas.

Fotos: Depto. de Comunicação Social
Impressão: Editora O Liberal Ltda - Americana
Tiragem: 2.000 exemplares

Vilma de Oliveira S. Simões
Diretora do Depto. de Comunicação Social

Márcia Regina Mantovani
MTB 46.375
Chefe da Divisão de Comunicação

Email: imprensa@socorro.sp.gov.br

Telefone (19) 3855-9600

Publicação dos atos oficiais do Poder Executivo

LEI Nº 3672/ 2012

Dispõe sobre os subsídios dos Vereadores e dá outras providências. MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA, PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - O subsídio mensal de Vereador da Câmara Municipal da Estância de Socorro é fixado em R\$ 2.858,43 (dois mil oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e três centavos).

Parágrafo Único: O subsídio mensal do vereador Presidente é fixado em R\$ 4.049,45 (quatro mil quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

Art. 2.º - Os subsídios fixados serão pagos em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

§ 1.º - A ausência injustificada do vereador às sessões ordinárias e extraordinárias importará em desconto nos subsídios, proporcionalmente ao número de sessões realizadas no mês respectivo.

§ 2.º - O vereador membro de Comissão Permanente que deixar de comparecer às suas reuniões, sem motivo justificado, sofrerá a cada falta o desconto de 5% (cinco por cento) nos subsídios devidos no mês respectivo.

§ 3.º - O vereador licenciado nos termos do art. 14, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município fará jus ao subsídio integral.

Art. 3.º - Os subsídios de que trata esta Lei serão revistos na forma do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal.

Art. 4.º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por verbas próprias do orçamento.

Art. 5.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1.º de janeiro de 2.013.

Art. 6.º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 06 de Setembro de 2012.

Publique-se

Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita Municipal

Publicada e Afixada em igual data no mural da Prefeitura.

Darleni Domingues Gigli - Diretora do Departamento dos Negócios Jurídicos

LEI Nº 3673 / 2012

Dispõe sobre os subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito e dá outras providências. MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA, PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - O subsídio mensal do Prefeito Municipal é fixado em R\$ 9.528,00 (nove mil quinhentos e vinte e oito reais).

Art. 2.º - (Vetado).

Parágrafo Único: O Vice-Prefeito, quando nomeado para ocupar cargo da administração direta deste Município deverá, obrigatoriamente, optar pelo subsídio tratado no *caput* deste artigo ou pela remuneração correspondente ao cargo que ocupar.

Art. 3.º - Os subsídios fixados serão pagos em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

Art. 4.º - Os subsídios de que trata esta Lei serão revistos na forma do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal.

Art. 5.º - O Prefeito licenciado nos termos do art. 65 da Lei Orgânica do Município fará jus ao subsídio integral.

Art. 6.º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por verbas próprias do orçamento.

Art. 7.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1.º de janeiro de 2.013.

Art. 8.º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 18 de Setembro de 2012.

Publique-se

Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita Municipal

Publicada e Afixada em igual data no mural da Prefeitura.

Darleni Domingues Gigli - Diretora do Departamento dos Negócios Jurídicos

LEI Nº 3674/ 2012

Dispõe sobre os subsídios do Vice-Prefeito e dá outras providências. MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA, PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - O subsídio mensal do Vice-Prefeito é fixado em R\$ 7.643,42 (sete mil seiscentos e quarenta e três reais e quarenta e dois centavos).

Parágrafo Único: O Vice-Prefeito, quando nomeado para ocupar cargo da administração direta deste Município deverá, obrigatoriamente, optar pelo subsídio tratado no *caput* deste artigo ou pela remuneração correspondente ao cargo que ocupar.

Art. 2.º - Os subsídios fixados serão pagos em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

Art. 3.º - Os subsídios de que trata esta Lei serão revistos na forma do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal.

Art. 4.º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por verbas próprias do orçamento.

Art. 5.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1.º de janeiro de 2.013.

Art. 6.º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 18 de Setembro de 2012.

Publique-se

Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita Municipal

Publicada e Afixada em igual data no mural da Prefeitura.

Darleni Domingues Gigli - Diretora do Departamento dos Negócios Jurídicos

LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Estância de Socorro comunica a todos os interessados que se encontra aberto na Divisão de Licitações o seguinte processo:

Processo Nº 125/2012/PMES – Concorrência Nº 005/2012. Objeto: **Concessão de uso de áreas públicas, para administração e exploração, por terceiros, de estacionamento de veículos denominado de “Zona Azul” no âmbito do município de Socorro/SP, com fornecimento de mão de obra e equipamentos necessários, conforme especificações descritas no Anexo II – Projeto Básico do edital.** Tipo: Maior Lance. Encerramento para a entrega dos envelopes Nº 01 – Habilitação, Nº 02 – Proposta até às 9h e 30min do dia **25/10/2012**, e reunião de Licitação às 9h e 40min. Período de Disponibilização do Edital: **24/09/2012 à 24/10/2012**. Visita Técnica: **24/09/2012 à 24/10/2012**. Socorro, 20 de setembro de 2012.

O Edital completo será disponibilizado no site www.socorro.sp.gov.br, no link de licitações e maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, pessoalmente, à Avenida José Maria de Faria, nº 71, centro, Socorro, São Paulo, ou pelo telefone (19) 3855-9610, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, com Alexandra, Filomena, Jéssica, Mykner ou Bianca.

As datas acima referem-se aos dias úteis e em que haja expediente na Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, quer seja, excluindo-se os sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, bem como no horário das 8h 30min às 17h.

Alexandra Aparecida de Mello – Chefe da Divisão de Licitações.

RESOLUÇÃO CMDCA 018/2012

Cria a Comissão Especial de Trabalho para a elaboração de um Projeto de Resolução com vistas à Regulamentação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Socorro/SP - CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.863, de 18 de novembro de 1999, e suas alterações;

Considerando o disposto no artigo 14 da Lei Municipal nº 2.863/99;
Considerando que o artigo 54 do Regimento Interno do CMDCA, publicado através da resolução CMDCA nº 007/2012, dispõe que “o CMDCA poderá constituir Comissões Especiais para assuntos específicos...”;

RESOLVE:

Art. 1.º Criar uma Comissão Especial de Trabalho que será responsável pela elaboração de um Projeto de Resolução com vistas à Regulamentação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Socorro.

Art. 2.º A Comissão Especial de Trabalho, após aprovação do Plenário, poderá convidar representantes de segmentos da sociedade civil e/ou dos Poderes Executivo, Legislativo e/ou Judiciário, além de profissionais e técnicos que possam subsidiar a elaboração do Projeto de Resolução.

Parágrafo único. A Comissão poderá, também, solicitar o auxílio dos membros da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento – CPFO, deste Conselho.

Art. 3.º A Comissão Especial de Trabalho deverá formalizar todas as suas reuniões através de atas que ficarão à disposição do Plenário do CMDCA.

Art. 4.º A Comissão Especial de Trabalho terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o Projeto de Resolução elaborado ao Plenário do CMDCA, podendo solicitar junto à Diretoria Executiva a convocação de uma Sessão Plenária Extraordinária para tratar da matéria.

Art. 5.º Ficam designados os seguintes membros para a composição da Comissão Especial de Trabalho de que trata o artigo primeiro desta Resolução:

Isabel Cristina Genghini
Evandro de Almeida Júnior
Odete do Prado
José Miguel Aparecido Barbosa Sobrinho

Conselheira representante do Poder Público
Conselheira representante da Sociedade Civil
Conselheira representante do Poder Público
Conselheiro representante da Sociedade Civil

Art. 6.º A Comissão Especial de Trabalho, em sua primeira reunião, deverá eleger um Coordenador e um Relator para o desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 7.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Socorro, 19 de setembro de 2012

Evandro de Almeida Júnior - Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA 019/2012

Cria a Comissão Especial de Trabalho para a elaboração e acompanhamento de um protocolo a ser estabelecido com os responsáveis pela elaboração e efetivação dos Planos Individuais de Atendimento de crianças e adolescentes no município de Socorro, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Socorro/SP - CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.863, de 18 de novembro de 1999, e suas alterações;

Considerando o compromisso firmado com a Vara da Infância e Juventude da Comarca de Socorro, em que o CMDCA se compromete a articular a elaboração de um protocolo a ser cumprido quando da elaboração de Planos Individuais de Atendimento de crianças e adolescentes no município de Socorro;

Considerando que o artigo 54 do Regimento Interno do CMDCA, publicado através da resolução CMDCA nº 007/2012, dispõe que “o CMDCA poderá constituir Comissões Especiais para assuntos específicos...”;

RESOLVE:

Art. 1.º Criar uma Comissão Especial de Trabalho que será responsável pela elaboração de um Protocolo a ser estabelecido com os responsáveis pela elaboração e efetivação dos Planos Individuais de Atendimento de crianças e adolescentes no município de Socorro.

Art. 2.º A Comissão Especial de Trabalho, após aprovação do Plenário, poderá convidar representantes de segmentos da sociedade civil e/ou dos Poderes Executivo, Legislativo e/ou Judiciário, além de profissionais e técnicos que possam subsidiar a elaboração do Protocolo.

Art. 3.º A Comissão Especial de Trabalho deverá formalizar todas as suas reuniões através de atas que ficarão à disposição do Plenário do CMDCA.

Art. 4.º A Comissão Especial de Trabalho terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o Projeto de Protocolo elaborado ao Plenário do CMDCA, podendo solicitar junto à Diretoria Executiva a convocação de uma Sessão Plenária Extraordinária para tratar da matéria.

Art. 5.º Depois de aprovado pelo Plenário, o Protocolo será publicado na Imprensa Oficial do município através de Resolução do CMDCA.

§ 1.º Após a publicação, o Protocolo aprovado será devolvido à Comissão Especial de Trabalho de que trata o artigo primeiro desta Resolução.

§ 2.º A Comissão deverá, então, acompanhar a implementação do Protocolo no município pelo prazo de seis meses, garantindo que o mesmo seja cumprido por todos os atores envolvidos e dirimindo eventuais dúvidas e/ou questionamentos.

Art. 6.º Ficam designados os seguintes membros para a composição da Comissão Especial de Trabalho de que trata o artigo primeiro desta Resolução:

Cássia Elisa Lixandrão Frattini
Odete do Prado
José Adriano de Souza

Conselheira representante da Sociedade Civil
Conselheira representante do Poder Público
Representante do Conselho Tutelar

Art. 7.º A Comissão Especial de Trabalho, em sua primeira reunião, deverá eleger um Coordenador e um Relator para o desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 8.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Socorro, 19 de setembro de 2012

Evandro de Almeida Júnior - Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO CMI Nº 001/2012

Divulga os membros eleitos para a Presidência Provisória do Conselho Municipal do Idoso.

O Conselho Municipal do Idoso de Socorro - CMI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.044, de 30 de junho de 2004, e suas alterações;

Considerando a deliberação obtida na Sessão Plenária Ordinária ocorrida no dia 13/09/2012;

Considerando o disposto no artigo 11 da Lei Municipal nº 3.385/2010;

Considerando a necessidade de aprovação de um Regimento Interno que disponha sobre as atribuições dos membros do CMI;

RESOLVE:

Art. 1.º Divulgar os membros eleitos para a formação de uma Presidência Provisória do Conselho Municipal do Idoso:

Presidente: Mariângela Verzani Silvério Pereira

Vice-Presidente: Atalício Tavares de Toledo

Parágrafo único. Os membros eleitos exercerão suas atribuições até que seja aprovado o Regimento Interno do CMI. Após tal aprovação, o Plenário realizará uma nova eleição para eleger os membros que presidirão o Conselho nos próximos dois anos.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Socorro, 19 de setembro de 2012

Mariângela Verzani Silvério Pereira - Presidente do CMI

Pauta Sessão Extraordinária do CMDCA do dia 24/09/2012:

· Revisão do Calendário e do Horário das Sessões Plenárias Ordinárias do CMDCA;

· Apresentação de um material informativo aos conselheiros do CMDCA.

A sessão será realizada a partir das 19h no edifício do CRAS (Rua Barão de Ibitinga nº 593, Centro, Socorro/SP).

Divulgar a pauta das sessões do CMDCA tem por objetivo dar visibilidade às discussões e atividades realizadas. Ressaltamos, diante disso, que o Regimento Interno do Conselho, publicado através da Resolução CMDCA nº 007/2012, em seu artigo 21 prevê que “As sessões do Plenário do CMDCA serão abertas ao público, podendo, contudo, eventualmente serem privadas, por decisão do Plenário, quando se tratar de matérias sujeitas a sigilo, em conformidade com a legislação vigente”.

Publicação dos atos oficiais do Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO

Sessão Ordinária de 17 de setembro de 2012.

Presidência do Vereador: Luciano Kyochi Taniguchi.

Vereadores presentes: Gentil José Tonelli, João Pinhoni Neto, Luciano Kyochi Taniguchi, Osvaldo Luis Lugli, Pedro Sabio Nunes, Sheila Marcurio de Oliveira, Tarcísio Francisco Sartori Junior, Lauro Aparecido de Toledo e Maurílio Rodrigues de Moraes, este último suplente de vereador que tomou posse no cargo de vereador, observado ao disposto no artigo 18 e § 1.º da Lei Orgânica do Município e artigo 8º e § 2º do artigo 11 do Regimento Interno da Câmara, em decorrência do afastamento do vereador André Eduardo Bozola de Souza Pinto, em conformidade com o Ato da Presidência nº 13/2012, procedendo ao devido juramento.

EXPEDIENTE

Em votação: Atas das Sessões Ordinária e Extraordinária de 03 de setembro de 2012. Deliberação do Plenário: aprovadas por unanimidade.

Expediente recebido da senhora Prefeita

Ofício n.º 521/2012: encaminha resposta ao Pedido de Informações n.º 28/2012, do Vereador Tarcísio Francisco Sartori Junior, que solicitou informações acerca do Plano de Carreira da Guarda Civil Municipal de Socorro. Deliberação do senhor Presidente: à disposição dos vereadores;

Ofício n.º 526/2012: informa o recebimento das indicações apresentadas na sessão ordinária de 21 de agosto próximo passado. Deliberação do senhor Presidente: à disposição dos vereadores;

Ofício n.º 541/2012: indica o dia 27 de setembro do corrente ano, às 20h, para realização da audiência pública da saúde. Deliberação do senhor Presidente: atenda-se;

Ofício n.º 543/2012: informa o recebimento do Autógrafo n.º 57/2012, referente ao Projeto de Lei n.º 18/2012 bem como a incorreção no valor fixado para o subsídio do Vice-Prefeito. Deliberação do senhor Presidente: à disposição dos vereadores;

Ofício n.º 546/2012: encaminha mensagem de Veto Parcial ao artigo 2.º do Projeto de Lei n.º 18/2012, que dispõe sobre a fixação dos subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito para o quadriênio 2013-2016. Deliberação do senhor Presidente: informo aos senhores Vereadores que a presente matéria foi submetida à apreciação pela Comissão de Justiça e Redação, razão pela qual encaminho a mesma à Ordem do Dia para apreciação e votação;

Ofício n.º 559/2012: encaminha Projeto de Lei n.º 53/2012 que "institui a transição democrática de governo no município de Socorro, dispõe sobre a formação de equipe de transição e define seu funcionamento". Deliberação do senhor Presidente: encaminhe-se às Comissões Permanentes para elaboração de pareceres;

Expediente recebido do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Ofício n.º 465/12-UR.3 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo: encaminha o processo referente ao TC-2952/026/10 e respectivos anexos, bem como o parecer relativo às contas do município no ano de 2010. Deliberação do senhor Presidente: coloque à disposição dos vereadores, na Secretaria da Câmara, as cópias do processo TC-2952/026/10, em 02 volumes, os anexos de I e II, Acessório – 1 TC-2952/126/10 referente ao Acompanhamento da Gestão Fiscal, Expedientes TC n.º 1015/003/10; 449/003/10; 1369/003/10; 2915/003/10; 1913/003/10 e 1448/003/10 e respectivo Parecer Prévio relativo às contas de 2010 da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro emitido pela Colenda 2.ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme artigo 33, inciso XIII da Constituição do Estado. Encaminhem-se os autos ao Departamento de Assistência Legislativa para que proceda à publicação do Parecer Prévio. Posteriormente, encaminhem-se os autos dos originais do processo às Comissões de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamentos, com fulcro nos arts. 273 e 274 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Expediente apresentado pelos senhores vereadores

Projeto de Lei n.º 51/2012 da Mesa Diretora da Câmara: dispõe sobre os subsídios do Vice-Prefeito e dá outras providências. Deliberação do senhor Presidente: matéria previamente instruída com os pareceres das Comissões Permanentes;

Projeto de Lei n.º 52/2012 do Vereador Lauro Aparecido de Toledo: declara de utilidade pública a Associação Comercial e Empresarial de Socorro. Deliberação do senhor Presidente: encaminhe-se às Comissões Permanentes para elaboração de pareceres;

Ofício n.º 21/2012 – DAF da Presidência desta Casa: apresenta o balancete financeiro referente ao mês de agosto de 2012. Deliberação do senhor Presidente: encaminhe-se à Comissão de Finanças e Orçamento para pareceres;

Requerimento do vereador Pedro Sabio Nunes: n.º 132/2012, requerendo que seja oficiada a Empresa Telefônica/Vivo para que viabilize a instalação de uma torre para telefone WLL entre os Bairros Lagoa e Curupira. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Requerimento do vereador Lauro Aparecido de Toledo: n.º 133/2012, requerendo que seja oficiada a Empresa Auto Viação Bragança, responsável pelos transportes intermunicipais, que atendem a cidade de Socorro, para que façam o desembarque de passageiros dentro da nossa cidade, no mínimo em dois pontos, bem como uma parada no trecho que dá acesso à estrada do município que liga Socorro a Munhoz. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Requerimento do vereador Lauro Aparecido de Toledo: n.º 134/2012, requerendo para que seja constatado em ata um voto de congratulação ao senhor Pedro Benedito Artioli, mais conhecido como "Mengalvinho", pelos 34 anos de carreira como locutor de Rádio, contribuindo para o desenvolvimento dos meios de comunicação de nosso município. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Requerimento do vereador Tarcísio Francisco Sartori Junior: n.º 135/2012, requerendo que seja oficiada a CPFL- Companhia Paulista de Força e Luz, sugerindo para que com urgência proceda a troca do poste de madeira existente na Rua Ernesto Golo, defronte ao nº 129 no Bairro Jardim Golo, pois encontra-se com sua base totalmente podre, conforme foto anexa. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Requerimento do vereador Luciano Kyochi Taniguchi: n.º 136/2012, requerendo a dispensa das formalidades regimentais, em especial, dos arts. 60, I, "a" e 155, V, do Regimento Interno da Câmara, para que na conformidade do Art. 167 do Regimento Interno da Câmara, o Projeto de Lei nº 51/2012 e o Veto ao Art. 2º do Projeto de Lei nº 18/2012, fossem votados em regime de urgência especial nesta data. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Requerimento de autoria conjunta dos vereadores: n.º 137/2012, requerendo a consignação em Ata de um Voto de Profundo Pesar pelo falecimento do senhor Dovílio de Souza Pinto – BILA, ocorrido dia 17 de setembro do corrente ano. Deliberação do Senhor Presidente: atenda-se;

Indicações do vereador Lauro Aparecido de Toledo à senhora Prefeita: n.º 234/2012, sugerindo para que sejam niveladas, cascalhadas e compactadas e, se possível, pavimentadas com manta asfáltica, as ruas do loteamento "Família Manias"; n.º 235/2012, sugerindo para que sejam pavimentadas, em parceria com os demais moradores do bairro, as ruas restantes do Parque Antônio Ferreira Barbosa; n.º 236/2012, sugerindo para que sejam instaladas duas lixeiras nos seguintes locais: imediações do Forró do Fichere trevo de acesso ao Bairro do Oratório; n.º 237/2012, sugerindo para que determine ao departamento competente providências referentes à limpeza pública no Bairro da Vila Nova; n.º 238/2012, sugerindo para que seja passada a máquina motoniveladora e feito o cascalhamento da estrada do Bairro Rio do Peixe que dá acesso à divisa da cidade vizinha de Munhoz, passando pelo Bairro dos Correntes; n.º 239/2012, sugerindo para que seja passada a máquina motoniveladora na estrada do Bairro Ribeirão do Meio, no trecho compreendido entre o trevo da Abadia até o Cemitério Parque das Colinas, compactando o solo e se houver disponibilidade, aplicando a manta asfáltica; n.º 240/2012, sugerindo para que seja implantada uma lombada na estrada do Bairro do Saltinho, nas proximidades do Hotel Cachoeira; n.º 241/2012, sugerindo a viabilização com urgência da instalação de postes de concreto e braços de iluminação pública nos seguintes Bairros da Zona Rural de nosso município: Bairro Rio do Peixe, Bairro Barroca Funda, Bairro Tijuco Preto, Bairro Pinhal, Bairro do Gamelão, Bairro do Curupira, Bairro Varginha e Bairro do Limoeiro; n.º 242/2012, sugerindo para que viabilize com urgência a instalação de postes de concreto e braços de iluminação pública no Loteamento Montini; n.º 243/2012, sugerindo para que viabilize com urgência a instalação de quatro braços de Luz na Rua José Calistro Franco; n.º 244/2012, sugerindo para que seja passada a máquina motoniveladora e cascalhada a estrada compreendida entre os Bairros Currupiras e Lagoa; n.º 245/2012, sugerindo, para que com urgência sejam realizados estudos visando reajuste dos valores das diárias repassadas aos motoristas municipais;

Indicação do vereador Tarcísio Francisco Sartori Junior à senhora Prefeita: n.º 246/2012, sugerindo providências urgentes quanto ao poste de madeira situado na Rua Ernesto Golo, defronte ao nº 129, no Jardim Golo;

Indicações do vereador Pedro Sabio Nunes à senhora Prefeita: n.º 247/2012, sugerindo a colocação de uma lombada no Bairro do Belizário próximo a entrada do "Rancho do Botacim"; e n.º 248/2012, sugerindo para que determine ao setor competente providências quanto à captação de águas pluviais na Avenida Brasil defronte ao nº 11 no Jardim Santa Cruz.

Deliberação do senhor Presidente: determino o devido encaminhamento das proposituras.

ORDEM DO DIA

Em única discussão e votação

Veto ao artigo 2.º do Projeto de Lei n.º 18/2012, que dispõe sobre a fixação dos subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito para o quadriênio 2013-2016: veto apresentado devido avício formal de legalidade, com sua consequente inconstitucionalidade, posto que, o subsídio do Vice-Prefeito não atende as disposições do artigo 66 da Lei Orgânica do Município. Deliberação do

Plenário: acatado por unanimidade dos vereadores, ou seja, pela manutenção do veto.

Em 1.ª discussão e votação

Projeto de Lei n.º 52/2012 da Mesa Diretora da Câmara Municipal: dispõe sobre os subsídios do Vice-Prefeito e dá outras providências. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade. CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO EXERCÍCIO DE 2010

Publicação do Parecer Prévio do TCESP em atendimento ao despacho proferido pelo senhor Presidente na Sessão Ordinária de 17 de setembro de 2012.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER

Proc. TC-002952/026/10

Prefeitura Municipal: Estância Hidromineral de Socorro

Exercício: 2010.

Prefeito: Marisa de Souza Pinto Fontana

Advogado: Rafael Ângelo Chaib Lotierzo

Acompanham: TC-002952/126/10, TC-000449/003/10, TC-001015/003/10, TC-001369/003/10, TC-001448/003/10, TC-001913/003/10 e TC-002915/003/10.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

A Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão 29 de maio de 2012, pelo voto dos Conselheiros Claudio Ferraz de Alvarenga, Relator, Robson Marinho, Presidente, e Edgard Camargo Rodrigues, ACORDA, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, emitir parecer favorável as contas da Prefeitura, ressalva das falhas subsistentes nos itens "Divida Ativa", "Fidedignidade dos Dados Contábeis", "Ordem Cronológica de Pagamentos", "Despesas com o Ensino", "Despesas com Precatórios", "Despesas em Regime de Adiantamento", "Licitações e Contratos", "Terceirização de Serviços" e "Instruções e Recomendações do Tribunal", cuja efetiva regularização recomenda.

Registra constar dos autos que o Município aplicou no ensino 29,2% das receitas de impostos, cumprindo o artigo 212 da Constituição. Também cumpriu o artigo 60, XII, do ADCT-CF, investimento 93,5% soa recursos do FUNDEB na remuneração do Magistério na educação básica; aplicou 99,9% desses recursos durante o exercício e empenhou e pagou no primeiro trimestre de 2011 a parcela remanescente, atendendo ao § 2º do artigo 21 da Lei nº 11.494/07.

Na saúde, o Município investiu 25,2% da receita de impostos, cumprindo o artigo 77, III, do ADCT-CF.

As despesas com pessoal correspondem a 47,4% das receitas correntes, atendendo ao artigo 20, III, "b" da LRF.

A receita prevista foi de R\$46.677.848,25, a realizada de R\$ 48.933.234,33 e a receita corrente líquida de R\$44.126.153,25.

O exercício apresentou déficit orçamentário de 5% e, em 2009, de 1,8%. O resultado financeiro apresentou déficit de R\$973.748,18 e, em 2009, superávit de R\$1.000.696,73. O estoque de restos a pagar foi de R\$ 4.741.421,90 e, em 2009, de R\$3.081.943,34. O estoque de dívida ativa foi de R\$4.283.698,72 e, em 2009, de R\$4.231.841,27.

A Prefeita e o Vice Prefeito receberam subsídios nos limites das normas de regência.

Determina que os expedientes TC-001015/003/10, TC-002915/003/10, TC-001913/003/10, TC-000449/003/10, TC-001369/003/10 e TC-001448/003/10 e o acessório TC-002952/126/10 permaneçam arquivados a estes autos.

A equipe técnica verificará, oportunamente, a efetiva implantação das providências necessárias para eliminação das falhas constatadas.

Esta deliberação não alcança os atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas – José Mendes Neto.

Publique-se.

São Paulo, 12 de junho de 2012.

ROBSON MARINHO – Presidente

CLAUDIO FERRAZ DE ALVARENGA – Relator

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

1. A Câmara Municipal da Estância de Socorro informa a população socorrense que a Prefeitura Municipal no dia 27 de setembro, quinta-feira, às 18h, na Sala de Sessões da Câmara Municipal, à Rua XV de Novembro n.º 18, realizará uma **Audiência Pública** de avaliação do cumprimento das **metas fiscais** do segundo quadrimestre do exercício financeiro de 2012 (maio, junho, julho e agosto), com base no parágrafo 4.º do art. 9.º, da Lei Complementar 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

2. A Câmara Municipal da Estância de Socorro, através de seu presidente, vereador Luciano Kyochi Taniguchi, nos termos do artigo 24, XV, da Lei Orgânica do Município, convida a população socorrense para participar de **Audiência Pública**, dia 27 de setembro, quinta-feira, às 20 horas, na Sala de Sessões da Câmara Municipal, à Rua XV de Novembro n.º 18, visando divulgação do relatório sobre o funcionamento das ações da Saúde, demonstrando as fontes dos recursos aplicados no 1º e 2º quadrimestre (janeiro a agosto) e o Demonstrativo das Aplicações dos Recursos Financeiros do CONISCA – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Circuito das Águas, em cumprimento ao artigo 12 da Lei Federal n.º 8.689/93, a Emenda Constitucional 29 e conforme dispõe a Lei Complementar 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Luciano Kyochi Taniguchi – Presidente

COMUNICADO DE OUVIDORIA

A Câmara Municipal da Estância de Socorro, através de seu presidente, informa que a Ouvidoria da Câmara Municipal atende a população das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, para o recebimento de sugestões, reclamações, denúncias ou elogios (Regimento Interno da Câmara, Capítulo VI, Título III) Luciano Kyochi Taniguchi – Presidente

COMUNICADO TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES

A Câmara Municipal da Estância de Socorro, através de seu presidente, informa que as Sessões Ordinárias, que se realizam às 1.ª e 3.ª segundas-feiras, a partir das 20h, são transmitidas ao vivo pela Rádio Nossa Senhora do Socorro 1570 Khz e via internet pelos sites www.radiosocorro.com.br e www.camarasocorro.sp.gov.br

Luciano Kyochi Taniguchi – Presidente

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - (Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE SOCORRO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

2º QUADRIMESTRE DE 2012

I – COMPARATIVOS: Valores expressos em R\$

	EXERCÍCIO ANTERIOR		2º QUADRIMESTRE	
	R\$	%	R\$	%
Receita Corrente Líquida	51.260.246,23		55.483.871,12	
Despesas Totais com Pessoal	989.366,88	1,93	1.078.492,70	1,94
Limite Prudencial 95% (§U, art. 22)			3.162.580,65	5,70
Limite Legal (art. 20)	3.075.614,77	6,00	3.329.032,27	6,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00

II – INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

III- DEMONSTRATIVOS:

Disponibilidade Financeira em 31/12	R\$	Inscrição de Restos a Pagar	R\$
Caixa	0,00	Processados	0,00
Bancos – C/Movimento	0,00	Não Processados	0,00
Bancos – C/Vinculadas	0,00	Total da Inscrição:	0,00
Aplicações Financeiras	0,00		
Subtotal	0,00		
(-) Deduções:			
Valores compromissados a pagar até 31/12	0,00		
Total das Disponibilidades	0,00		

Socorro, 13 de setembro de 2012

Luciano Kyochi Taniguchi
Presidente da Câmara Municipal

Enio Felício
Contabilista CRC 1SP107174/O-8

Enio Felício
Resp. Controle Interno